

DESPACHO N.º 3 /2023

SIADAP – 2023/2024

FIXAÇÃO DE OBJETIVOS, INDICADORES E COMPETÊNCIAS

Considerando a reunião do Conselho Coordenador da Avaliação(CCA), realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com as decisões tomadas, por unanimidade, pelo mesmo, determino, seja dado conhecimento, das orientações a que se deve subordinar a avaliação de desempenho relativa ao próximo biénio 2023/2024, em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, conforme previsto no disposto das alíneas b) e c) do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação.

Assim deverão ser fixados o seguinte número de objetivos e indicadores:

Número de objetivos	Técnico Superior	Coordenador Técnico, Assistente Técnico	Encarregado Operacional e Assistente Operacional
	4 objetivos (2 transversais a todos os técnicos superiores)	Coordenador Técnico/ Assist.Técnico – 4 objetivos (caso seja avaliado por objetivos e competências)	Encarregado Operacional/ Assist.Operacional- 4 objetivos (caso seja avaliado por objetivos e competências)
Número de indicadores	1 a 2 indicadores no máximo	1 a 2 indicadores no máximo	1 a 2 indicadores no máximo

Serão fixadas as seguintes competências, consideradas de elevada importância para o cumprimento da Missão, Visão e Objetivos Estratégicos da Autarquia, de acordo com o previsto no art.º 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, **obrigatórias a todos os grupos profissionais**:



Grupo profissional	Competências
Técnico Superior	<p>1 – ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS</p> <p>4 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO</p> <p>8 – INOVAÇÃO E QUALIDADE</p> <p>10 – RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO</p> <p>13 – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO</p>
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	<p>1 – REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS</p> <p>4 – ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO</p> <p>5 – ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA</p> <p>7 – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO</p> <p>13 – RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO</p>
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	<p>1 – REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS</p> <p>3 – CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA</p> <p>5 – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO</p> <p>7 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</p> <p>12 – RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO</p>



Mais determino **que, na definição das competências dos trabalhadores da carreira/categoria de técnico superior**, para além das cinco (5) competências obrigatórias acima definidas, deixar à consideração dos respetivos avaliadores a contratualização **de mais duas (2) competências** que melhor se adequem, a cada situação de acordo com as especificidades relacionadas, com o posto de trabalho que ocupam, o perfil exigido e o resultado a obter.

Determino ainda, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua atual redação, que a avaliação de desempenho, para o biénio 2023/2024, ouvido o CCA, possa incidir, apenas sobre o parâmetro “Competências” previamente escolhidas para cada trabalhador, **em número não inferior a oito**. Destas, serão as cinco competências obrigatórias constantes no quadro supra, e comuns a todos os avaliados e as restantes competências (três) serão escolhidas de acordo com o avaliador e avaliado. Esta modalidade de avaliação poderá ser aplicada aos trabalhadores, incluindo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Sabugal, vinculado ao Município, com **as categorias/carreiras de assistente operacional e assistente técnico**, que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

- Trabalhadores a quem o recrutamento para a respetiva carreira é exigido habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente;
- Trabalhadores que desenvolvam atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas.

Cada avaliador conhecedor da realidade funcional da Unidade Orgânica que dirige, deverá ponderar caso a caso.

Proceda-se à publicação do presente despacho, através da comunicação interna, bem como no site do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Paços do concelho do Sabugal, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Vitor Manuel Dias Proença)

